

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2022041101-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022041101

01 – PREÂMBULO

1.1 – O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, na sala da Comissão de Licitações na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL, COPA E COZINHA, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E GRÁFICO) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.
Tipo da Licitação:	Menor preço por item.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	19/04/2022, as 08h00min até 29/04/2022 às 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	29/04/2022, às 08h10min (Horário de Brasília).

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/04/2022, às 10h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

- Anexo I** – Especificação do(s) produto(s);
- Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III** – Minuta de Contrato.
- Anexo IV** – Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL, COPA E COZINHA, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E GRÁFICO) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, **CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico cpsma.licitação@gmail.com, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé que compreende o período de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>.

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMEN TE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cp smca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados no **PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, obedecidas as disposições abaixo.**

6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, deverão estar dentro do prazo de validade.

6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento O pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues. O pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Pregoeiro.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS/EPP

7.11.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavos).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá O pregoeiro , assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com O pregoeiro , no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando O pregoeiro , quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI

8.18.1 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.24. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.31. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.32. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO) quando a licitação for por lote, no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.34. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.34.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

8.34.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.34.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.34.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, O pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.34.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.34.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.34.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.34.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.34.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

8.34.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.35. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.35.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

8.35.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação e colocados no campo específico do sistema, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

8.35.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.35.4. O recurso será dirigido ao(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Gestor(es).

8.35.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.35.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.35.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.35.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.35.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

8.36. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.36.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à diretoria competente para homologação e subseqüente formalização do contrato.

8.37. SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.37.1. O pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.37.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.38. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.38.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.38.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio convocará as demais ofertas subseqüentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.38.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.39. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.39.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou diretor (a) (s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo pregoeiro .

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **(EXERCÍCIO 2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Consórcio, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação **com firma do signatário reconhecida ou com identidade para que possa ser** confrontado a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário.

9.7. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA/DECLARAÇÕES:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.3.1. Deverão ser enviados em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação do Pregoeiro no chat, a documentação original ou por cópia autenticada **(ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado)**, após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá O pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pelo Secretário (a) correspondente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que O pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

12 - A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela órgão, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = **Índice de atualização financeira;**

TX = **Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;**

EM = **Encargos moratórios;**

N = **Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

VP = **Valor da parcela em atraso.**

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela órgão solicitante em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do(s) produto(s) fornecido(s) às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Consórcio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o pregoeiro .

20.2. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro , até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**, cito cpscma.licitacao@gmail.com.

20.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até 02 (dois) dias úteis.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé - Ceará, CEP: 62.700-000 - CEP: 62.700-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Canindé, com exclusão de qualquer outro.

Canindé - CE, 13 de Abril de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO

Secretário Executivo do Consórcio Público da Microrregião de Canindé.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LTS	900,000	GARRAFÃO
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	700,000	PACOTE
3	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 1 KG	700,000	QUILO
4	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER EM SACHÊ DE 9G COM 2 UND	25,000	CAIXA
	<i>Especificação : BOLACHA TIPO CREAM CRAKER EM SACHÊ DE 9G C 2 UNDADES EMBALADOS EM CAIXAS COM 180 SACHÊS</i>		
5	BOLACHA TIPO MARIA EM SACHÊ DE 9G COM 2 UNID	25,000	CAIXA
	<i>Especificação : BOLACHA TIPO MARIA EM SACHÊ DE 9G C 2 UNDADES EMBALADOS EM CAIXAS COM 180 SACHÊS</i>		
6	AÇUCAREIRO EM MELANINA BRANCO COM COLHER CAPACIDADE DE 150 G APROXIMADAMENTE	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AÇUCAREIRO EM MELANINA BRANCO COM COLHER CAPACIDADE DE 150 G APROXIMADAMENTE</i>		
7	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEABILIZÁVEL	36,000	UNIDADE
8	BANDEJA INOXIDÁVEL TAM APROXIMADAMENTE 30X10 CM	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BANDEJA INOXIDÁVEL TAM APROX. 30X10 CM</i>		
9	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA INCOLOR COM TRAVAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE 20 L	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA INCOLOR COM TRAVAS LATERAIS COM CAPACIDADE DE 20 L</i>		
10	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 102	75,000	CAIXA
	<i>Especificação : FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 102</i>		
11	COLHERES DE CHÁ CABO INOX	60,000	UNIDADE
12	COPOS DE ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 5 CM DE BASE E CAPAC	110,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COPOS DE ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 5 CM DE BASE E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300 ML PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO CEO E POLICLINICA PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS</i>		
13	COPOS DE VIDRO 250ML TIPO TAÇA	38,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COPOS DE VIDRO 250ML TIPO TAÇA</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

14	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML	38,000	PACOTE
15	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML	14,000	PACOTE
16	FACAS DE MESA INOX C/ CABO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA	48,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FACAS DE MESA INOX C/ CABO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA</i>		
17	GALÕES PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 L APROPRIADO PARA COMPRA DE ÁGUA PARA CONSU	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GALÕES PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 L APROPRIADO PARA COMPRA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO</i>		
18	GARFO DE MESA INOX C/ CABO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GARFO DE MESA INOX C/ CABO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA</i>		
19	GARRAFA DE CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 L, COM VÁLVULA TIPO PUMP	11,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GARRAFA DE CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 L, COM VÁLVULA TIPO PUMP</i>		
20	PANOS DE PRATOS DE ALGODÃO	7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANOS DE PRATO DE ALGODÃO EM PACOTES COM UM DÚZIA CADA</i>		
21	PLASTICO PVC TRANSPARENTE 0,40MM PARA TOALHA DE MESA	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PLASTICO PVC TRANSPARENTE 0,40MM PARA TOALHA DE MESA</i>		
22	PRATOS DE VIDRO TIPO RASO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE	36,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PRATOS DE VIDRO TIPO RASO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE</i>		
23	SUPORTE EM PVC PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SUPORTE EM PVC PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ</i>		
24	SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL</i>		
25	SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

26	TOALHA DE MESA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE TAM. 2,20 X 1,40	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOALHA DE MESA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE TAM. 2,20 X 1,40</i>		
27	BANDEJA INOXIDÁVEL C/ALÇA TAM APROX. 40X20 CM	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BANDEJA INOXIDÁVEL C/ALÇA TAM APROX. 40X20 CM</i>		
28	BORRIFICADOR DE PLÁSTICO 500ML	50,000	UNIDADE
29	COLHERES DE MESA CABO INOX	48,000	UNIDADE
30	CONJUNTO PARA BOLO E PÃO EM INOX	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONJUNTO PARA BOLO E PÃO EM INOX</i>		
31	ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA 16X12CM	11,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA 16X12CM</i>		
32	FACA PROFISSIONAL LÂMINA TRIANGULAR LARGA 8" 20CM	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FACA PROFISSIONAL LÂMINA TRIANGULAR LARGA 8" 20CM</i>		
33	GARRAFA DE CAFE 1 LITRO	4,000	UNIDADE
34	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS	7,000	PACOTE
	<i>Especificação : GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA COM 72 PACOTES DE 50 UND</i>		
35	ISQUEIRO	12,000	UNIDADE
36	PIREX REFRAATÓRIO DE VIDRO RETANGULAR (TAM MEDIO)	3,000	UNIDADE
37	POTE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE 1L TRANSPARENTE	13,000	UNIDADE
	<i>Especificação : POTE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE 1L TRANSPARENTE</i>		
38	XICARA DE CAFÉ COM PIRES	6,000	UNIDADE
39	BACIA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BACIA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE PARA 30 LITROS.</i>		
40	BACIA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS.	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BACIA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS.</i>		
41	BANDEJA INOXIDÁVEL TAM APROX. 20X10 CM	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BANDEJA INOXIDÁVEL TAM APROX. 20X10 CM</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

42	BANDEJA INOXIDÁVEL S/ALÇA TAM APROX. 40X20 CM	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 8BANDEJA INOXIDÁVEL TAM APROX. 40X20 CM</i>		
43	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103	150,000	CAIXA
	<i>Especificação : FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103</i>		
44	JARRA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE PARA 700 ML	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : JARRA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE PARA 700 ML</i>		
45	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 6L	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LEITEIRA DE ALUMÍNIO 6L</i>		
46	SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE COAR CAFÉ TAM 103	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE COAR CAFÉ TAM 103</i>		
47	ÁCIDO MURIÁTICO COM AÇÃO DESINCRUSTANTE COM BASE ÁCIDA CLORÍDRICA.	48,000	FRASCO
	<i>Especificação : ÁCIDO MURIÁTICO COM AÇÃO DESINCRUSTANTE COM BASE ÁCIDA CLORÍDRICA (HCl + H₂O) , PRINCÍPIO ATIVO DE 10,5% USADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS . PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1000 ML.</i>		
48	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL.	300,000	GALÃO
	<i>Especificação : ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,00 A 2,5 % P/P COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E ANTIBACTERICIDA, EM EMBALAGEM DE 05 LITROS NA QUAL DEVE HAVER FICHA TÉCNICA E FICHA DE DE SEGURANÇA, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS CADA.</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

49	BALDE PARA LIMPEZA EM MATERIAL PLÁSTICO, 20 LITROS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE PARA LIMPEZA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA FIXA E RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L</i>		
50	CLOREXIDINE DEGERMANTE (ENZIMÁTICO)	80,000	FRASCO
	<i>Especificação : CLOREXIDINE DEGERMANTE (ENZIMÁTICO) EMBALAGEM 1000 ML. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML</i>		
51	DESINFETANTE TENSOATIVO CATIONICO.	600,000	GALÃO
	<i>Especificação : DESINFETANTE TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, LIQUIDO , LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGÂNCIA, VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO, CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMONIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 100% LIQUIDO. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS.</i>		
52	DESINFETANTE HOSPITALAR.	200,000	GALÃO
	<i>Especificação : DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS . PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO E ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE, PRONTO PARA USO. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS.</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

53	DESODORIZADOR DE AR, NEUTRALIZADOR DE ODORES, AROMATIZANTE, AEROSOL.	660,000	FRASCO
	<i>Especificação : DESODORIZADOR DE AR, NEUTRALIZADOR DE ODORES, AROMATIZANTE, DIVERSAS FRAGRANCIAS, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 300 ML CADA.</i>		
54	DETERGENTE CLORADO AMONICAL.	150,000	GALÃO
	<i>Especificação : DETERGENTE CLORADO AMONICAL COM 4.0 A 6,0% DE CLORO ATIVO E ALTO PODER DESINFETANTE, , COM FORMULAÇÃO BALANCEADA IDEAL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS</i>		
55	DETERGENTE NEUTRO, BIODEGRADÁVEL.	120,000	GALÃO
	<i>Especificação : DETERGENTE NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUI COMPOSIÇÃO BALANCEADA, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, QUE CONFEREM EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E GORDURAS. ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO, LÍMPIDO, VISCOSO, ODOOR PH A 25°C (SOLUÇÃO 10% MM) CONCENTRAÇÃO PONTO DE FUSÃO/CONGELAMENTO, AMARELA CARACTERISITCO 7,0 ? 7,5 7,5 ? 8,5 NÃO APLICÁVEL, COMPOSIÇÃO QUIMICA LINEAR ANQUIL BENZENO SUFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE , ESPESANTES, TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORRETOR DE PH, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA,</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS.		
56	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE 20%, SOLUÇÃO AQUOSA.	30,000	FRASCO
	<i>Especificação : DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE 20%, SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO INCOLOR A AMARELADA, LIMPIDO E LEVENTE APALESCENTE. INODORO A QUASE INORODO. PRODUTO ANTIBACTERIANO ALTAMENTE EFICAZ NO COMBATE BACTÉRIAS GRAN (+) E GRAN (-) , FUNGOS E LEVEDURA E VÍRUS (INCLUSIVE HIV) . PRODUTO IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRÉ/PÓS PERATÓRIO. DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 01 LITRO.</i>		
57	EMBALAGEM, DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	10,000	CAIXA
	<i>Especificação : EMBALAGEM, DESCARTAVEL TRANSPARENTE, DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO TRANSPARENTE BASCULANTE COM FECHO DE ENCAIXE DUPLO. CAIXA COM 100 UND</i>		
58	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CERDAS E CABO EM PLÁSTICO COM SUPORTE.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CERDAS E CABO EM PLÁSTICO COM SUPORTE, NA COR BRANCA</i>		
59	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS DE NYLON.	160,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS DE NYLON DE MÉDIA DENSIDADE COM CABEÇA ÚNICA, CABO LONGO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURUGICOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. ÉDIA DENSIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA.	56,000	PACOTE
	<i>Especificação : ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 8 UNIDADES.PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		
61	ESPONJA SINTÉTICA DE LIMPEZA DUPLA FACE NA COR AZUL.	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPONJA SINTÉTICA DE LIMPEZA DUPLA FACE NA COR AZUL FORMATO ASSIMETRICO EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO DE BAIXA DENSIDADE.PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE .APRESENTAÇÃO EM UNIDADES</i>		
62	FILME DE PVC 300 M X 28 CM	5,000	BOBINA
	<i>Especificação : FILME DE PVC 300 M X 28 CM</i>		
63	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA GERAL MEDINDO 40 X 60 CM.	10,000	PACOTE
	<i>Especificação : FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA GERAL MEDINDO 40 X 60 CM EM TECIDO FLANELA ABSORVENTE COM ACABAMENTO EM OVERLOK NAS LATERAIS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES.</i>		
64	FRASCO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL/DETERGENTE COM VÁLVULA PUMP, 500 ML.	40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FRASCO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL/DETERGENTE COM VÁLVULA PUMP, COM CAPACIDADE DE 500 ML.</i>		
65	GLICONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%, PRONTO PARA USO PRODUTO.	60,000	GALÃO
	<i>Especificação : GLICONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%, PRONTO PARA USO PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS.		
66	GLUTARALDEÍDO - SOLUÇÃO ATIVADA.	10,000	GALÃO
	<i>Especificação : GLUTARALDEÍDO - SOLUÇÃO ATIVADA - ADICIONADA DE BICARBONATO DE SÓDIO - PH 7,5 A 8,5 - PARA USO NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAIS COMO MOLDEIRAS E PLACAS - GALÃO DE 5000 ML</i>		
67	LIMPA VIDROS.	24,000	CAIXA
	<i>Especificação : LIMPA VIDROS À BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ELABORADO PRA REMOVER MANCHAS DE VIDROS , FÓRMICAS ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS, APRESENTANDO FÓRMULA BALANCEADA E EFICIENTE, BIODEGRADÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML</i>		
68	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL.	240,000	FRASCO
	<i>Especificação : LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL SEM AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE OLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 500 ML.</i>		
69	LUSTRA MÓVEIS.	30,000	FRASCO
	<i>Especificação : LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO LÍQUIDA VISCOSA E HOMOGÊNEA À BASE DE SILICONE, PARAFINA, FRAGÂNCIA LAVANDA EM EMBALAGEM DE 200 ML. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
70	MOP RODO COMPLETO.	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOP RODO- COMPLETO- CONTA COM UMA ALAVANCA QUE ESPREME A ESPUMA RETIRANDO O EXCESSO DE ÁGUA PARA UMA LAVAGEM EFICIENTE E QUE NÃO PREJUDIQUE O REVESTIMENTO DOS AMBIENTES. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO E ALUMÍNIO. MATERIAL DA SUPERFÍCIE MOLHÁVEL: ESPUMA. APLICAÇÃO: PISOS FRIOS E SINTÉTICOS. ITENS INCLUSOS: 1 MOP TAMANHO APROXIMADO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) : 137, 5 X 27,5 X 8CM. PESO APROXIMADO: 0,79 KG.</i>		
71	PÁ PARA LIXO ARTICULADA DE APROXIMADAMENTE 20 CM.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PÁ PARA LIXO ARTICULADA DE APROXIMADAMENTE 20 CM EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.0 METRO</i>		
72	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) ANTIBACTERICIDA.	60,000	PACOTE
	<i>Especificação : PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) ANTIBACTERICIDA. MEDIDA APROXIMADA: 330 MM X 300 MT. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIANO VÁRIAS CORES COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA, PICOTADO, RESISTENTE, EM ROLOS COM 300 METROS DE COMPRIMENTO. LIMPEZA INSTITUCIONAL, SUPER ABSORVÊNCIA. NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS.</i>		
73	PANOS DE CHÃO TIPO ESFREGÃO TAM. 40 X 90 CM.	10,000	PACOTE
	<i>Especificação : PANOS DE CHÃO TIPO ESFREGÃO TAM. 40 X 90 CM EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.</i>		
74	PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, ALUMINIO, 45,0 CM X 7,5 M.	10,000	ROLO
	<i>Especificação : PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, ALUMINIO, 45,0 CM X 7,5 M, ROLO 7.5 METRO. UTIL PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS E OUTROS.</i>		
75	PAPEL HIGIÊNICO : FARDO CONTENDO 64 ROLOS DE 30 M X 10 CM, BRANCO,FOLHA SIMPLES.	280,000	FARDO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : PAPEL HIGIÊNICO : FARDO CONTENDO 64 ROLOS DE 30 M X 10 CM, BRANCO, SEM PERFUME (NEUTRO) MACIO, FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECYCLADO) , 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, , OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS. RODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		
76	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM.	1250,000	FARDO
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS 20 X 21 CM BRANCO EM FARDOS COM 1000 FOLHAS</i>		
77	POLIDOR DE ALUMÍNIO	4,000	CAIXA
	<i>Especificação : POLIDOR DE ALUMÍNIO À BASE DE TANSATIVOS ANIONÔNICOS, BASE POLIDOR, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. SOLUÇÃO AQUOSA SURFACTANTES ANIONÔNICOS E NÃO IÔNICOS, COM PH CONTROLADO (NEUTRO) PARA EVITAR MANCHAMENTO DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UND</i>		
78	REFIL DE MOP RODO.	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REFIL DE MOP RODO TAMANHO APROXIMADO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) : 137, 5 X 27,5 X 8CM. PESO APROXIMADO: 0,79 KG.</i>		
79	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM DE LARGURA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM DE LARGURA, COM CABO DE ALUMINIO DE 150 CM.</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

80	SABÃO LÍQUIDO ANTI SÉPTICO PARA HIGIENE DA PELE.	50,000	FRASCO
	<i>Especificação : SABÃO LÍQUIDO ANTI SÉPTICO PARA HIGIENE DA PELE E DO COURO CABELUDO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML</i>		
81	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO USO GERAL.	250,000	GALÃO
	<i>Especificação : SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO USO GERAL COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, DE AÇÃO BACTERIOSTATICA USO LAVAGEM DE MÃOS. REGISTRADO NA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 70% DO PRAZO ESTABELECIDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA FICHA TECNICA/FISP GALÃO COM 05 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE . APRESNTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS.</i>		
82	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS/30 KG	80,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 100 L/ 30 KG. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 105 CM, LARGURA: 75 CM, DENSIDADE 0,25MM . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE .</i>		
83	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS/ 09 KG	80,000	PACOTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 30 L/ 9 KG. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 62 CM, LARGURA: 59 CM, DENSIDADE 0,25MM . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE .</i>		
84	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS/ 15 KG	80,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 L / 15 KG, MEDIDAS EXTERNAS/ COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA: 63 CM, ESPESSURA: 0,25MM CONTENDO 100 UNIDADES PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE .</i>		
85	SACO PARA LIXO, PLASTICO PRETO, 15 LITROS	300,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 15 LITROS, 39CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 58CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UNIDADE</i>		
86	SACO PARA LIXO, PLASTICO PRETO, 100 LITROS	250,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 100 LITROS, 75 CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UNIDADES</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

87	SACO PARA LIXO, PLASTICO PRETO, 30 LITROS	300,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 30 LITROS, 63 CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 80 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UNIDADE</i>		
88	SACO PARA LIXO, PLASTICO PRETO, 60 LITROS	300,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 63 CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 80 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UNIDADE</i>		
89	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO GELEINHO M EMBALAGEM COM 1000 UND	15,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO GELEINHO M EMBALAGEM COM 1000 UND</i>		
90	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO.	25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO PARA PISOS COM NO MÍNIMO 30 CM. BASE DE MAREIRA COM CABO PLASTIFICADO DE 1.20 CM, COM PENDURICO.</i>		
91	REFIL PARA MOP ÚMIDO TIPO ESFREGÃO DE ALGODÃO.	160,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REFIL PARA MOP ÚMIDO TIPO ESFREGÃO DE ALGODÃO. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE</i>		
92	MOP ABRASIVO COMPLETO COM CABO UNIVERSAL ROSQUEAVEL	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOP ABRASIVO COMPLETO COM CABO UNIVERSAL ROSQUEAVEL</i>		
93	MOP PO COMPLETO COM ARMAÇÃO RETANGULAR 40 CM	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOP PO COMPLETO COM ARMAÇÃO RETANGULAR 40 CM</i>		
94	REFIL MOP ABRASIVO	50,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : REFIL MOP ABRASIVO</i>		
95	REFIL MOP PO	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REFIL MOP PO8</i>		
96	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	25,000	GALÃO
	<i>Especificação : AMACIANTE DE ROUPAS 5L: FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE. ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.</i>		
97	CABO DE VASSOURA REGULÁVEL EM ALUMÍNIO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CABO DE VASSOURA REGULÁVEL EM ALUMÍNIO</i>		
98	ESCOVA, CERDAS NYLON SEM CABO, BASE POLIPROPILENO, DIMENSAO 12 X 6 CM.	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA, CERDAS NYLON SEM CABO, BASE POLIPROPILENO, DIMENSAO 12 X 6 CM, PARA USO GERAL</i>		
99	ESPANADOR DE PÓ COM CABO DE 40 CM APROXIMADAMENTE, CORPO DE PENAS.	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPANADOR DE PÓ COM CABO DE 40 CM APROXIMADAMENTE, E CORPO DE PENAS.</i>		
100	ESPONJA SINTÉTICA DE LIMPEZA DUPLA FACE TRADICIONAL NA COR VERDE E AMARELO.	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPONJA SINTÉTICA DE LIMPEZA DUPLA FACE TRADICIONAL NA COR VERDE E AMARELO MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM M POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO.PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE APRESENTAÇÃO EM UNIDADES</i>		
101	FRASCO, CAPACIDADE 500 ML, PET, VALVULA DOSADORA PUMP.	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FRASCO, CAPACIDADE 500 ML, PET, VALVULA DOSADORA PUMP, PARA ALCOOLGEL/SABONETE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

102	INSETICIDA, ACAO CONTRA BARATAS E FORMIGAS,AEROSOL.	6,000	FRASCO
	<i>Especificação : INSETICIDA, ACAO CONTRA BARATAS E FORMIGAS, COM ACAO IMEDIATA, TIPO AEROSOL, COM LACRE E TRAVA DE SEGURANCA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO METÁLICO COM 300ML CADA .</i>		
103	PAPEL HIGIÊNICO: FARDO CONTENDO 16 ROLOS DE 30 M X 10 CM, BRANCO,FOLHA DUPLA.	10,000	FARDO
	<i>Especificação : PAPEL HIGIÊNICO : FARDO CONTENDO 16 ROLOS DE 30 M X 10 CM, BRANCO, SEM PERFUME (NEUTRO) EXTRA MACIO, FOLHAS DUPLAS , PICOTADAS, DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		
104	PAPEL TOALHA 100% FIBRA CELULOSICAS.	48,000	PACOTE
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA 100% FIBRA CELULOSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 22X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%. RESENTAÇÃO EM PACOTE COM 2 ROLOS. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTEAPRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 2 ROLOS. A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		
105	PEDRA NAFTALINA 25G.	50,000	PACOTE
	<i>Especificação : PEDRA NAFTALINA 25g, COMPOSIÇÃO : NAFTALENO REFINADO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRADO NA AVISA PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA,</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 12 UND PARA DESINFECÇÃO DE BANHEIROS.</i>		
106	PREGADOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO.	20,000	PACOTE
	<i>Especificação : PREGADOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO DE BOA QUALIDADE . APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 12 UNIDADES.</i>		
107	SABÃO LÍQUIDO.	50,000	GALÃO
	<i>Especificação : SABÃO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENSENO SULFONATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. RECOMENDADO PARA A MAIORIA DOS TECIDOS E PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS E USO GERAL. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE . APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITRO</i>		
108	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	6,000	PACOTE
	<i>Especificação : SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, FRAGRÂNCIA DE COCO. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE</i>		
109	SODA CÁUSTICA ASPECTO FÍSICO SÓLIDO EM ESCAMAS, 500 GRAMAS.	12,000	FRASCO
	<i>Especificação : SODA CÁUSTICA ASPECTO FÍSICO SÓLIDO EM ESCAMAS, INCOLOR, NOME QUÍMICO HIDRÓXIDO E SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NAOH. CLASSIFICAÇÃO DE PERIGO N° E RISCO 80 (CORROSIVO) . PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 500 G CADA.		
110	VARAL DE ROUPA EM AÇO GALVANIZADO PLASTIFICADO, 10 METROS	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VARAL DE ROUPA EM AÇO GALVANIZADO PLASTIFICADO, COM ROLDANAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO DO VARAL. 10 METROS CADA</i>		
111	VASSOURÃO TIPO GARI COM 4 FILEIRAS DE SERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURÃO TIPO GARI COM 4 FILEIRAS DE SERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA CEPA DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37,5 CM .</i>		
112	ALICATE COM CABO EMBORRACHO	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALICATE COM CABO EMBORRACHADO</i>		
113	ARCO DE SERRA	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARCO DE SERRA</i>		
114	CHAVE TESTE	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CHAVE TESTE</i>		
115	CANO DE PVC 1/2" COM 06 METROS	10,000	VARA
	<i>Especificação : CANO DE PVC 1/2" COM 06 METROS</i>		
116	COLA PARA CANO DE PVC	10,000	BISNAGA
	<i>Especificação : COLA PARA CANO DE PVC</i>		
117	CONEXAO DE PVC EM T 1/2" LISO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONEXAO DE PVC EM T 1/2" LISO</i>		
118	CURVA DE PVC 90 GRAUS 1/2 LISA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CURVA DE PVC 90 GRAUS 1/2 LISA</i>		
119	CURVA DE PVC 90 GRAUS 1/2 ROSCA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CURVA DE PVC 90 GRAUS 1/2 ROSCA</i>		
120	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM EM SPRAY	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM EM SPRAY</i>		
121	ENXADA METÁLICA LARGA COM CABO DE MADEIRA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENXADA METÁLICA LARGA COM CABO DE MADEIRA</i>		
122	ESCALA MÉTRICA 05 METROS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCALA MÉTRICA 05 METROS</i>		
123	ESPATULA METÁLICA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA	10,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : ESPATULA METÁLICA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA</i>		
124	ESTILETE LÂMINA LARGA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTILETE LÂMINA LARGA</i>		
125	FECHADURAS COM TRINCO SIMPLES	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FECHADURAS COM TRINCO SIMPLES</i>		
126	FITA ISOLANTE TAMANHO G	10,000	ROLO
	<i>Especificação : FITA ISOLANTE TAMANHO G</i>		
127	FITA VEDA ROSCA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FITA VEDA ROSCA</i>		
128	FORRO DE FIBRA MINERAL ANTI CHAMAS 1250 MM CAIXA COM 12 PEÇAS	10,000	CAIXA
	<i>Especificação : FORRO DE FIBRA MINERAL ANTI CHAMAS 1250 MM CAIXA COM 12 PEÇAS</i>		
129	GRAMPO DE 12 MM COM 500 UNIDADES	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : FORRO DE FIBRA MINERAL ANTI CHAMAS 1250 MM CAIXA COM 12 PEÇAS</i>		
130	GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO 14 CM PARA GREAMPOS DE 12 MM	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO 14 CM PARA GREAMPOS DE 12 MM</i>		
131	KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA (PAREDE, MADEIRA E FERRO)	1,000	KIT
	<i>Especificação : KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA (PAREDE, MADEIRA E FERRO)</i>		
132	KIT DE CHAVES DE FENDA E CHAVE ESTRELA COM TAMANHOS VARIADOS	2,000	KIT
	<i>Especificação : KIT DE CHAVES DE FENDA E CHAVE ESTRELA COM TAMANHOS VARIADOS</i>		
133	KIT DE PINTURA COM BACIA, ROLO E ESPATULA DE SILICONE	2,000	KIT
	<i>Especificação : KIT DE PINTURA COM BACIA, ROLO E ESPATULA DE SILICONE</i>		
134	LÂMPADAS DE LED EM TUBO SLIM 20 W	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LÂMPADAS DE LED EM TUBO SLIM 20 W</i>		
135	LÂMPADAS DE LED EM TUBO SLIM 40 W	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LÂMPADAS DE LED EM TUBO SLIM 40 W</i>		
136	LAMPADA SOQUETE LED	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LAMPADA SOQUETE LED</i>		
137	LIXA DE PAREDE NÚMERO 100	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIXA DE PAREDE NÚMERO 100</i>		
138	LIXA DE PAREDE NÚMERO 120	10,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : LIXA DE PAREDE NÚMERO 120</i>		
139	LIXA DE MADEIRA NÚMERO 100	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIXA DE MADEIRA NÚMERO 100</i>		
140	LIXA DE MADEIRA NÚMERO 120	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIXA DE MADEIRA NÚMERO 120</i>		
141	LIXA DE FERRO NÚMERO 80	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIXA DE FERRO NÚMERO 80</i>		
142	LUVA DE PVC 1/2" LISA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LUVA DE PVC 1/2" LISA</i>		
143	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM ENGATES ROSQUEAVEL	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM ENGATES ROSQUEAVEL</i>		
144	MARRETA OITAVADA BÁSICA 300 GRAMAS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MARRETA OITAVADA BÁSICA 300 GRAMAS</i>		
145	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MARTELO COM CABO DE MADEIRA</i>		
146	PÁ QUADRADA 17 CM COM CABO DE MADEIRA	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PÁ QUADRADA 17 CM COM CABO DE MADEIRA</i>		
147	PARAFUSOS COM BUCHA NÚMERO 06 PACOTE COM 100 UNIDADES	1,000	PACOTE
	<i>Especificação : PARAFUSOS COM BUCHA NÚMERO 06 PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
148	PARAFUSOS COM BUCHA NÚMERO 08 PACOTE COM 100 UNIDADES	1,000	PACOTE
	<i>Especificação : PARAFUSOS COM BUCHA NÚMERO 08 PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
149	PARAFUSOS COM BUCHA NÚMERO 10 PACOTE COM 100 UNIDADES	1,000	PACOTE
	<i>Especificação : PARAFUSOS COM BUCHA NÚMERO 10 PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
150	PINCEL CHATO 2"	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PINCEL CHATO 2"</i>		
151	PREGO TIPO RIPA	1,000	QUILO
	<i>Especificação : PREGO TIPO RIPA</i>		
152	PREGO TIPO CAIBRO	1,000	QUILO
	<i>Especificação : PREGO TIPO CAIBRO</i>		
153	PONÇÃO TAMANHO P	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PONÇÃO TAMANHO P</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

154	PONÇÃO TAMANHO G	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PONÇÃO TAMANHO G</i>		
155	SERRA PARA AÇO CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : SERRA PARA AÇO CAIXA COM 10 UNIDADES</i>		
156	TALHADEIRA EM AÇO	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TALHADEIRA EM AÇO</i>		
157	VASSOURA METÁLICA PARA FOLHAS E GRAMA COM 18 ARAMES	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA METÁLICA PARA FOLHAS E GRAMA COM 18 ARAMES</i>		
158	AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA.	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA CAPA DURA CARTONADA OU COURO SINTÉTICO, LISO, COM 128 PÁGINAS MEDIDAS 17,5 XM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA X 25 CM DE COMPRIMENTO, PAPEL OFF-SET 90G/M IDEAL PARA AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS</i>		
159	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO N° 000.	10,000	CAIXA
	<i>Especificação : ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO N° 000 COM 100 UNDS</i>		
160	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORES VARIADA.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>		
161	APONTADOR DE LÁPIS N° 2, COM DEPÓSITO RETANGULAR COLORIDO EM ACRILICO.	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : APONTADOR DE LÁPIS N° 2, COM DEPÓSITO RETANGULAR COLORIDO EM ACRILICO DIM. 6 X 2,5 CM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES</i>		
162	BALÃO N°7 CORES VARIADAS COM 50 UNDS	110,000	PACOTE
	<i>Especificação : BALÃO N°7 CORES VARIADAS COM 50 UNDS</i>		
163	BASTÃO DE COLA QUENTE PCT DE 1KG GROSSO	1,000	QUILO
	<i>Especificação : BASTÃO DE COLA QUENTE PCT DE 1KG GROSSO</i>		
164	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES.	20,000	PACOTE
	<i>Especificação : BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 4 BLOCOS DE 50 FLS 38 X 50 MM COLORIDOS SIMPLES.</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

165	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVO TONS PASTEIS 4 X 4 CM.	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVO TONS PASTEIS 4 X 4 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE</i>		
166	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, PAPEL TERMICO, 57 MM X 30 M	100,000	BOBINA
	<i>Especificação : BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL: PAPEL TERMICO, COMPRIMENTO : 30 M LARGURA: 57 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA TERMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, UMA VIA</i>		
167	BORRACHA BRANCA EM LÁTEX NATURAL MACIO E ATÓXICO, Nº 40.	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : BORRACHA BRANCA EM LÁTEX NATURAL MACIO E ATÓXICO, Nº 40. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 40 UNIDADES.</i>		
168	CADERNO TIPO BROCHURA 96 FOLHAS GRANDE CAPA DURA.	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADERNO TIPO BROCHURA 96 FOLHAS GRANDE CAPA DURA COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA CAPA.</i>		
169	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, DIM. 250 X 130 X 350 MM NA COR AMARELA.	124,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, DIM. 250 X 130 X 350 MM NA COR AMARELA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</i>		
170	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, DIM. 250 X 130 X 350 MM NA COR VERDE.	124,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, DIM. 250 X 130 X 350 MM NA COR VERDE. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</i>		
171	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS.</i>		
172	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA SEXTAVADA, AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,000	CAIXA
	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA SEXTAVADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESTERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI SUFOCANTE COR AZUL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>		
173	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA SEXTAVADA, PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,000	CAIXA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA SEXTAVADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESTERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI SUFOCANTE COR PRETA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>		
174	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESECENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	6,000	CAIXA
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO, FLUORESECENTE, BOA RESISTENCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, COR VERDE LIMÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
175	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 AZUL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
176	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 PRETA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
177	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 1.0 AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	4,000	CAIXA
	<i>Especificação : CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 1.0 AZUL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
178	CARBONO DUPLA FACE A4 COR PRETA CAIXA COM 100 FOLHAS	6,000	CAIXA
	<i>Especificação : CARBONO DUPLA FACE A4 COR PRETA CAIXA COM 100 FLS</i>		
179	CARTOLINA COLORIDA FOLHAS DE 500X6000 MM CORES VARIADAS EMBALADAS UMA A UMA	58,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARTOLINA COLORIDA FLS DE 500X6000 MM CORES VARIADAS EMBALADAS UMA A UMA</i>		
180	CLIPS FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Nº 2/0. CAIXA COM 100 UNDS	55,000	CAIXA
	<i>Especificação : CLIPS FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Nº 2/0. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UND</i>		
181	CLIPS FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Nº 4/0. CAIXA COM 100 UNDS	13,000	CAIXA
	<i>Especificação : CLIPS FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Nº 4/0. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UND</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

182	CLIPS FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Nº 8/0. CAIXA COM 500 GRAMAS	17,000	CAIXA
	<i>Especificação : CLIPS FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Nº 8/0. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 500 G</i>		
183	COLA BRANCA DE USO GERAL UNIDADE COM 90 G	11,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLA BRANCA DE USO GERAL UNIDADE COM 90 G</i>		
184	COLA PARA E.V.A E ISOPOR USO ARTESANAL, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLA PARA E.V.A E ISOPOR USO ARTESANAL, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 90 G.</i>		
185	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO. APRESNTAÇÃO EM UNIDADE DE 18 ML	26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO. APRESNTAÇÃO EM UNIDADE DE 18 ML</i>		
186	ENVELOPE OFICIO OURO 229 MM X 324 MM	6,000	CAIXA
	<i>Especificação : ENVELOPE OFICIO OURO 229 MM X 324 MM</i>		
187	ENVELOPE OFÍCIO OURO 260 MM X 360 MM	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : ENVELOPE OFÍCIO OURO 260 MM X 360 MM</i>		
188	ESTILETE, ACO, LAMINA LARGA.	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTILETE, ACO, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA LARGA DIVIDIDA, MINIMO 12CM, EMBALAGEM 1 UNIDADE</i>		
189	ETIQUETA ADESIVA 33,9MM X 101,6 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FLS	10,000	CAIXA
	<i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 33,9MM X 101,6 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FLS</i>		
190	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNID	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
191	FITA ADESIVA KRAFT. APRESENTAÇÃO EM ROLO DIM. 32 MM X 50 M.	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FITA ADESIVA KRAFT. APRESENTAÇÃO EM ROLO DIM. 32 MM X 50 M.</i>		
192	FITA PARA DEMARCAÇÃO, PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL 50 MM X 30 M.	6,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : FITA PARA DEMARCAÇÃO, PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL 50 MM X 30 M PARA SINALIZAÇÃO EM SOLO. EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>		
193	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 45MM X 45 M.	23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 45MM X 45 M</i>		
194	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 07MM X 100M CORES VARIADAS.	27,000	BOBINA
	<i>Especificação : FITA DE CETIM FACE SIMPLES 07MM X 100M CORES VARIADAS.</i>		
195	FITA DUPLA FACE 12X2 FIXA FORTE TRANSPARENTE	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FITA DUPLA FACE 12X2 FIXA FORTE TRANSPARENTE</i>		
196	FITA METRICA C/CAIXA EM ACRILICO TAM 1,50. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FITA METRICA C/CAIXA EM ACRILICO TAM 1,50. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE</i>		
197	FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A 40 X 60 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CORES VARIADAS.	40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A 40 X 60 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CORES VARIADAS.</i>		
198	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO ATÉ 25 FLS. TIPO 26/6	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO ATÉ 25 FLS. TIPO 26/6</i>		
199	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO ATÉ 40 FLS.TIPO 26/6	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO ATÉ 40 FLS.TIPO 26/6</i>		
200	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO ATÉ 50 FLS. TIPO 26/6	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO ATÉ 50 FLS. TIPO 26/6</i>		
201	GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 . APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 5000 UND	24,000	CAIXA
	<i>Especificação : GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 . APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES</i>		
202	GRAMPOS PLASTICOS TIPO TRILHO . APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNDS	20,000	PACOTE
	<i>Especificação : GRAMPOS PLASTICOS TIPO TRILHO . APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

203	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 144 UNIDADES	2,000	CAIXA
	<i>Especificação : LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 144 UNIDADES</i>		
204	LIVRO DE ATAS 200 FLS DEVIDAMENTE ENUMERADAS CAPA DURA CARTONADA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIVRO de ATAS 200 FLS DEVIDAMENTE ENUMERADAS CAPA DURA CARTONADA</i>		
205	LIVRO DE ATAS COM MARGEM, 100 FOLHAS DEVIDAMENTE ENUMERADAS, CAPA DURA.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIVRO DE ATAS COM MARGEM, 100 FOLHAS DEVIDAMENTE ENUMERADAS, CAPA DURA.</i>		
206	LIVRO DE ATAS COM MARGEM, 50 FOLHAS DEVIDAMENTE ENUMERADAS, CAPA DURA.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIVRO DE ATAS COM MARGEM, 50 FOLHAS DEVIDAMENTE ENUMERADAS, CAPA DURA.</i>		
207	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS CAPA DURA 1/4.	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS CAPA DURA 1/4.</i>		
208	PAPEL KRAFT, TIPO MADEIRA ACETINADO, 66 X 96 CM, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	1,000	PACOTE
	<i>Especificação : PAPEL KRAFT, TIPO MADEIRA ACETINADO, 66 X 96 CM, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES</i>		
209	PAPEL SULFITE A4 75 G/M ² . APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS.	90,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PAPEL SULFITE A4 75 G/M². APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS.</i>		
210	PASTA CATÁLOGO PARA PORTIFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, 40 ENVELOPES.	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA CATÁLOGO PARA PORTIFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, PLÁSTICA, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, 40 ENVELOPES, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 243MMX333MM</i>		
211	PASTA CATÁLOGO PARA PORTIFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, 04 COLCHETES, 50 ENVELOPES	13,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA CATÁLOGO PARA PORTIFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, PLÁSTICA, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 243MMX333MM</i>		
212	PASTA PAPELÃO OFÍCIO COM ABAS E ELASTICO 350X235MM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	100,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : PASTA PAPELÃO OFÍCIO COM ABAS E ELASTICO 350X235MM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</i>		
213	PASTA PARA ARQUIVO, SUSPensa, CARTAO 330 G, KRAFT, MEDINDO 360 X 240 MM. CAIXA	40,000	CAIXA
	<i>Especificação : PASTA PARA ARQUIVO, SUSPensa, CARTAO 330 G, KRAFT, MEDINDO 360 X 240 MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR EM PLASTICO RIGIDO- CX COM 50 UND</i>		
214	PASTA POLIONDA 35MM COM ABAS E ELASTICO.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA 35MM COM ABAS E ELASTICO.</i>		
215	PASTA POLIONDA OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO</i>		
216	PASTA TIPO A/Z LOMBO ESTREITO COM VISOR. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	85,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA TIPO A/Z LOMBO ESTREITO COM VISOR. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE</i>		
217	PASTA TIPO A/Z LOMBO LARGO COM VISOR. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	125,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA TIPO A/Z LOMBO LARGO COM VISOR. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE</i>		
218	PERCEVEJO, LATONADO, 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : PERCEVEJO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LATONADO, 10MM, CAIXA 100.0 UNIDADES</i>		
219	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 2 FUROS CAPACIDADE ATÉ 30 FLS	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 2 FUROS CAPACIDADE ATÉ 30 FLS</i>		
220	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 2 FUROS CAPACIDADE ATÉ 50 FLS	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 2 FUROS CAPACIDADE ATÉ 50 FLS</i>		
221	PILHA, ALCALINA TIPO AA, 1,5V, PEQUENA.	60,000	PACOTE
	<i>Especificação : PILHA, ALCALINA TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, CARTELA COM 04 UNIDADES APRESENTAÇÃO</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

222	PILHA, ALCALINA TIPO AAA, 1,5V, PEQUENA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	90,000	PACOTE
	<i>Especificação : PILHA, ALCALINA TIPO AAA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, CARTELA COM 04 UNIDADES.</i>		
223	PILHA ALCALINA TIPO C. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	6,000	PACOTE
	<i>Especificação : PILHA ALCALINA TIPO C. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.</i>		
224	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, AVULSO</i>		
225	PISTOLA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PISTOLA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>		
226	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, PADRÃO DE QUALIDADE CONTACT OU SIMILAR.	1,000	ROLO
	<i>Especificação : PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, PADRÃO DE QUALIDADE CONTACT OU SIMILAR, MEDINDO 45 CM X 10M</i>		
227	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,3x6,8x23 CM UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>		
228	PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES; CORPO ACRÍLICO, PRENDEDOR METÁLICO.	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES CORPO ACRÍLICO, PRENDEDOR METÁLICO DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM (L) X 34 CM (C). UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>		
229	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BLINDER COM MOLA NA COR PRETA 32 MM. CAIXA C 12 UND	8,000	CAIXA
	<i>Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BLINDER COM MOLA NA COR PRETA 32 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
230	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BLINDER COM MOLA NA COR PRETA 41 MM. CAIXA C 12 UND	5,000	CAIXA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : PRENDENDOR DE PAPEL EM METAL BLINDER COM MOLA NA COR PRETA 41 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
231	QUADRO DE AVISO, FLANEOLOGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE.	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : QUADRO DE AVISO, FLANEOLOGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSOES 0,80 X 1,00 M, AVULSO</i>		
232	RÉGUA DE 30 CM EM ACRILICO RESISTENTE.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RÉGUA DE 30 CM EM ACRILICO RESISTENTE, CORES PASTEL</i>		
233	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO 26 CM	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RELÓGIO DE PAREDE REDONDO 26 CM</i>		
234	TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO TNT, POLIPROPILENO 40 G/M ² . METRO	100,000	METRO
	<i>Especificação : TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO TNT, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, UNIDADE 01 METRO</i>		
235	TESOURA 9,5" CABO EMBORRACHADO. IDEAL PARA USO ARTESANAL.	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TESOURA 9,5" CABO EMBORRACHADO. IDEAL PARA USO ARTESANAL.</i>		
236	TESOURA PARA PAPEL 17 CM CABO EMBORRACHADO	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TESOURA PARA PAPEL 17 CM CABO EMBORRACHADO</i>		
237	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA CC 10,5 CM X 3 CM COUCHE ADESIVA SEM SERRILHA OU PICOTE	90,000	CAIXA
	<i>Especificação : ROLO DE ETIQUETA ADESIVA CC 10,5 CM X 3 CM COUCHE ADESIVA SEM SERRILHA OU PICOTE. CAIXA COM 100 UND.</i>		
238	BOBINA TERMICA IDEAL PARA PONTO ELETRÔNICO 57MMX22CM CX COM 60 UNIDADES	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOBINA TERMICA IDEAL PARA PONTO ELETRÔNICO 57MMX22CM CX COM 60 UNIDADES</i>		
239	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 27 X 40CM APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 1KG	10,000	QUILO
	<i>Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 27 X 40CM APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 1KG</i>		
240	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, DIM. 250 X 130 X 350 MM NA COR VERMELHA.	50,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA, DIM. 250 X 130 X 350 MM NA COR VERMELHA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</i>		
241	CONJUNTO DE PINCEIS HIDROGRÁFICOS GROSSA COM 12 CORES	2,000	PACOTE
	<i>Especificação : CONJUNTO DE PINCEIS HIDROGRÁFICOS GROSSA COM 12 CORES</i>		
242	ELÁSTICO AMARELO Nº 18,35 G (LIGA PARA AMARELA TIPO CÉDULA) PAC. COM 100 UND	10,000	PACOTE
	<i>Especificação : ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - 35 G (LIGA PARA AMARELA TIPO CÉDULA) PAC. COM 100 UNIDADE</i>		
243	ENVELOPE OURO A5 - 85 G (17,5 X 25 MM) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNID	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : ENVELOPE OURO A5 - 85 G (17,5 X 25 MM) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNID</i>		
244	FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CORES DIVERSAS.</i>		
245	PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 10	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 10</i>		
246	SACOS PARA EMBALAGEM 08 CM X 20 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACOS PARA EMBALAGEM 08 CM X 20 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>		
247	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 10	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 10</i>		
248	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO TAM. 15 X 4	21,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA/AMBIENTE COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAM. 15 X 45 CM</i>		
249	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO TAM. 20 X 20	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA/AMBIENTE COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAM. 20 X 20 CM</i>		
250	ATESTADO MÉDICO TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.	20,000	BLOCO
	<i>Especificação : ATESTADO MÉDICO TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.</i>		
251	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ? APAC TAM 210X297MM COM 100</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.		
252	AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM (PÉ DIABÉTICO) BLOCO C/100 FLS	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM (PÉ DIABÉTICO) BLOCO C/100 FLS</i>		
253	AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA BLOCO C/100 FLS	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA BLOCO C/100 FLS</i>		
254	AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL ? NEP BLOCO C/100 FLS	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL ? NEP BLOCO C/100 FLS</i>		
255	BANNER PROMOCIONAL EM LONA BLAKOUT COM VARETA NAS BORDAS	100,000	METRO
	<i>Especificação : BANNER PROMOCIONAL EM LONA BLAKOUT COM VARETA NAS BORDAS IMPRESSÃO COLORIDA COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO</i>		
256	BANNER PROMOCIONAL EM PAPEL COUCHÊ, IMPRESSÃO COLORIDA	3,000	MILHEIRO
	<i>Especificação : BANNER PROMOCIONAL EM PAPEL COUCHÊ, IMPRESSÃO COLORIDA COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAM. FOLHA A3</i>		
257	CAPA EXAME LABORATORIAL (P) TAM. 16X11CM COLORIDO	1500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPA EXAME LABORATORIAL (P) TAM. 16X11CM COLORIDO</i>		
258	CARIMBO RETRÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALMOFADA Nº 3	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARIMBO RETRÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALMOFADA Nº 3</i>		
259	CARIMBO RETRÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALMOFADA Nº 4	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARIMBO RETRÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALMOFADA Nº 4</i>		
260	CARIMBO RETRÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALMOFADA Nº 5	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARIMBO RETRÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALMOFADA Nº 5</i>		
261	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAM. 15X10CM	50,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAM. 15X10CM COM 100 FOLHAS, COLORIDO, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
262	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO COLORIDA	20,000	MILHEIRO
	<i>Especificação : CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO COLORIDA</i>		
263	CARTÃO ESPELHO PRÉ-NATAL DE RISCO TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : CARTÃO ESPELHO PRÉ-NATAL DE RISCO TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE BLOCOS C/ 100 FLS</i>		
264	CHAVEIROS EM CHAPA METÁLICA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO	400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CHAVEIROS EM CHAPA METÁLICA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO</i>		
265	CRACHÁS 8X5CM COM FOTO COLORIDO IMPRESSO EM PVC DURO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CRACHÁS 8X5CM COM FOTO COLORIDO IMPRESSO EM PVC DURO</i>		
266	ENVELOPE PERSONALIZADO TAM. OFICIO EM IMPRESSÃO COLORIDA	1,000	MILHEIRO
	<i>Especificação : ENVELOPE PERSONALIZADO TAM. OFICIO EM IMPRESSÃO COLORIDA E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO</i>		
267	ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVOS TAM. 12 X 10 CM	2,000	CENTO
	<i>Especificação : ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVOS TAM. 12 X 10 CM</i>		
268	FICHA DE REFERÊNCIA TAM 210X297MM	500,000	BLOCO
	<i>Especificação : FICHA DE REFERÊNCIA TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
269	FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM TAM A4	50,000	BLOCO
	<i>Especificação : FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM TAM A4 PRETO E BRANCO, BLOCO C/ 100 FLS</i>		
270	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCOS C/ 100 FLS	50,000	BLOCO
	<i>Especificação : FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCOS C/ 100 FLS</i>		
271	FICHA DE PRESCRIÇÃO TAM A4 PAISAGEM PRETO E BRANCO, BLOCO C/ 100 FLS	50,000	BLOCO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : FICHA DE PRESCRIÇÃO TAM A4 PAISAGEM PRETO E BRANCO, BLOCO C/ 100 FLS</i>		
272	FICHA DE RETORNO NÃO MÉDICOS TAMANHO A5 15X7,5 CM	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : FICHA DE RETORNO NÃO MÉDICOS TAMANHO A5 15X7,5 CM PRETO E BRANCO, BLOCO C/ 100 FLS</i>		
273	FOLDER PROMOCIONAL TAM. A4 EM TRÊS DOBRADURAS FRENTE E VERSO	15,000	MILHEIRO
	<i>Especificação : FOLDER PROMOCIONAL TAM. A4 EM TRÊS DOBRADURAS FRENTE E VERSO</i>		
274	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÕES DE EXAMES - CITOPATOLÓGICO	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÕES DE EXAMES - CITOPATOLÓGICO (COLO_DO_UTERO) TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
275	FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DIÁRIA, BLOCO C/ 100 FLS	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DIÁRIA, BLOCO C/ 100 FLS</i>		
276	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE</i>		
277	MAPEAMENTO DE RETINA TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : MAPEAMENTO DE RETINA TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.</i>		
278	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 250G PLASTIFICADO COM BOLSO COR BRANCA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA EM PAPEL TRIPLEX 250G PLASTIFICADO COM BOLSO COR BRANCA</i>		
279	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO E LOGOMARCA	5,000	MILHEIRO
	<i>Especificação : PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO E LOGOMARCA DO CONSORCIO PARA USO EM EVENTOS E FORMAÇÃO</i>		
280	PREPARO BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA (DIRIGIDA US) TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

281	PREPARO DE BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE NÓDULO DE MAMA	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO DE BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE NÓDULO DE MAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
282	PREPARO BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES POR AGULHA/CEU ABERTO TAM. A4	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES POR AGULHA/CEU ABERTO TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
283	PREPARO BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE- PAAF TAM. A4	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE- PAAF TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
284	PREPARO BIÓPSIA DO COLO UTERINO TAM. A4 PRETO E BRANCO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA DO COLO UTERINO TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
285	PREPARO DE BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO DE BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
286	PREPARO DE BIÓPSIA PROSTÁTICA TAM. A4 PRETO E BRANCO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO DE BIÓPSIA PROSTÁTICA TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
287	PREPARO PARA ECOCARDIOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO PARA ECOCARDIOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
288	PREPARO PARA ELETROCARDIOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO PARA ELETROCARDIOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
289	PREPARO PARA ELETROENCEFALOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO PARA ELETROENCEFALOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
290	PREPARO PARA HOLTER TAM. A4 PRETO E BRANCO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PREPARO PARA HOLTER TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
291	PREPARO PARA TESTE ERGOMÉTRICO TAM. A4 PRETO E BRANCO	200,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : PREPARO PARA TESTE ERGOMÉTRICO TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
292	QUESTIONÁRIO PRÉ- EXAME COLONOSCOPIA TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ- EXAME COLONOSCOPIA TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
293	QUESTIONÁRIO PRÉ- OPERATÓRIO TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ- OPERATÓRIO TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
294	QUESTIONÁRIO PRÉ-EXAME MAMOGRAFIA TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ-EXAME MAMOGRAFIA TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
295	QUESTIONÁRIO PRÉ- EXAME ENDOSCOPIA TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ- EXAME ENDOSCOPIA TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
296	REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA BLOCO C/100	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA BLOCO C/100</i>		
297	REAVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL BLOCO C/100	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : REAVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL BLOCO C/100</i>		
298	REAVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL BLOCO C/100	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : REAVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL BLOCO C/100</i>		
299	RECEITUÁRIO AZUL TAM: 8X22. PAPEL SB 75G COR AZUL BLOCO C/100	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : RECEITUÁRIO AZUL TAM: 8X22. PAPEL SB 75G COR AZUL BLOCO C/100</i>		
300	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15X21CM BLOCO COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15X21CM BLOCO COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO</i>		
301	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. 15X21CM	200,000	BLOCO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.</i>		
302	REFRAÇÃO OFTALMOLOGIA TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : REFRAÇÃO OFTALMOLOGIA TAM. 15X21CM COM 100 FOLHAS PRETO E BRANCO.</i>		
303	REGISTRO DO EXAME CLÍNICO CITOPATOLÓGICO DE MAMA TAM. A4	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : REGISTRO DO EXAME CLÍNICO CITOPATOLÓGICO DE MAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO C/ 100 FLS</i>		
304	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO TAM 210X297MM	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE. BLOCO C/ 100 FLS</i>		
305	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. A4 PRETO E BRACO	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. A4 PRETO E BRACO</i>		
306	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA (SAEP)TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO</i>		
307	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO</i>		
308	SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM. 15X21CM PRETO E BRANCO, EM BLOCO C/ 100 FLS	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM. 15X21CM PRETO E BRANCO, EM BLOCO C/ 100 FLS</i>		
309	TERMO DE CONSENTIMENTO PROCEDIMENTOS TAM 210X297MM	10,000	BLOCO
	<i>Especificação : TERMO DE CONSENTIMENTO PROCEDIMENTOS TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>		
310	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAM. A4 PRETO E BRANCO	500,000	UNIDADE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>Especificação : TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAM. A4 PRETO E BRANCO</i>		
311	TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECUSA TAM 210X297MM	20,000	BLOCO
	<i>Especificação : TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECUSA TAM 210X297MM COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE 2 VIAS.</i>		
312	TOTEN COM PEDAL DE DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOTEN COM PEDAL DE DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAM 1,30 M x 30 CM</i>		
313	WEBCAM FULL HD 1080P COM CONEXÃO USB, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PC E NOTEBOOK	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : WEBCAM FULL HD 1080P COM CONEXÃO USB, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PC E NOTEBOOK</i>		
314	SSD M.2 PCIE 2242 COM ARMAZENAMENTO DE 240GB	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SSD M.2 PCIE 2242 COM ARMAZENAMENTO DE 240GB</i>		
315	MICROFONE DE VIDEOCONFERÊNCIA COM INTERFACE USB 2.0, TER QUALIDADE DE SOM DE ALT	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MICROFONE DE VIDEOCONFERÊNCIA COM INTERFACE USB 2.0, TER QUALIDADE DE SOM DE ALTA FIDELIDADE, NÃO PUSSUIR A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS PARA SUA UTILIZAÇÃO (PLUG AND PLAY), TER BOTÃO DE SILENCIAMENTO, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PC E NOTEBOOK</i>		
316	CABO HDMI COM TAMANHO MINIMO DE 5 METROS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CABO HDMI COM TAMANHO MINIMO DE 5 METROS</i>		
317	CABO EXTENSOR USB 2.0, TER UMA EXTREMIDADE FEMEA E A OUTRA EXTREMIDADE MACHO COM	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CABO EXTENSOR USB 2.0, TER UMA EXTREMIDADE FEMEA E A OUTRA EXTREMIDADE MACHO COM TAMANHO MINIMO DE 5 METROS.</i>		
318	TECLADO USB ABNT2	35,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TECLADO USB ABNT2</i>		
319	MOUSE USB COM 1600 DPI	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MOUSE USB COM 1600 DPI</i>		
320	BATERIA PARA PLACA MÃE - LÍTIU 2032	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BATERIA PARA PLACA MÃE - LÍTIU 2032</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

321	CABO DE REDE CAT6 - AZUL - CAIXA COM NO MINIMO 100M	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : CABO DE REDE CAT6 - AZUL - CAIXA COM NO MINIMO 100M</i>		
322	CONECTOR RJ45 PCT COM 100 UNIDADES, CAT.6	3,000	PACOTE
	<i>Especificação : CONECTOR RJ45 PCT COM 100 UNIDADES, CAT.6</i>		
323	BATERIA PARA NOBREAK SMS MANAGER EXPERT 1400VA	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BATERIA PARA NOBREAK SMS MANAGER EXPERT 1400VA</i>		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022041101-PE
PROCESSO Nº. 2022041101

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço/entrega do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução/entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

- **TODOS OS DADOS DA EMPRESA/REPRESENTANTE LEGAL DEVEM SER COLOCADOS SOMENTE NA PROPOSTA IMPRESSA, VENCEDORA (READEQUADA), QUE SERÁ ENVIADA AO ÓRGÃO, NÃO PODENDO PORTANTO NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS ENVIADA AO SISTEMA ONDE OCORRERÁ O PREGÃO HAVER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **13.179.412/0001-82**, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, Secretário executivo de _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____ - **PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL, COPA E COZINHA, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E GRÁFICO) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, conforme anexos parte integrante deste processo do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____ (_____), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o(s) produto(s) efetivamente entregue e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = **Índice de atualização financeira;**

TX = **Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;**

EM = **Encargos moratórios;**

N = **Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

VP = **Valor da parcela em atraso.**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela órgão solicitante em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontologicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Consórcio, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. O(s) produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação do órgão, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. O(s) produto (s), entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.412/0001-82.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com o Consórcio e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produto(s), deverá ser no local indicado pelo consórcio, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada dos produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Consórcio, o produto que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Consórcio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro do Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpmsca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III–Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Canindé é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canindé - CE, __ de ____ de ____.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com
CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •
CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.